

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017/SMS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE E A EMPRESA *I S P MAIS TELECOM LTDA*, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET E INTRANET.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/001-34, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, pecuarista, portadora do RG Nº. 2234375 SSP/PA, inscrita no CPF/MF Nº. 328.337.842 - 87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, s/n, Cooperlândia, Ourilândia do Norte - PA.

CONTRATADA: I S P MAIS TELECOM LTDA, com sede na Avenida das Nações nº 2235, Centro, Ourilândia do Norte, Estado do Pará, CEP 68390-000, inscrita no CNPJ n.º 14.429.925/0001 – 67 neste ato, representado por seu sócio/proprietário **EDSON JONAS ARACATY LOBATO**, brasileiro, solteiro, analista de sistema, portador do RG 2395888 3ª via – PCII/PA e do CPF nº 487.405.602 – 44, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, 543, Setor Cooperlândia, Ourilândia do Norte – PA.

O CONTRATANTE e CONTRATADA tem entre si justo e avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Nº **007/2017/SMS**, Processo Licitatório 003/2017 – Pregão Presencial nº 003/2017, em observância ao que prescreve a Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, e suas alterações, bem como em conformidade com a justificativa e as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

1 – O presente termo tem como objeto ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA, prorrogar a vigência e execução dos serviços do contrato inicial Nº **007/2017/SMS** por mais 10 (dez) meses. Ficando estendida para **31/12/2019**, através do QUARTO TERMO ADITIVO.

2 – O pagamento será em parcelas mensais no valor de **R\$: 18.200,00** (Dezoito mil e duzentos reais). Perfazendo um valor total em 10 (dez) meses de **R\$: 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais)**. Mantendo o valor unitário inicialmente contratado, uma vez que o mesmo foi cumprido 100% (cem por cento), e a necessidade da prestação continuada dos serviços pela contratada faz se necessárias para o desempenho das atividades públicas.

3 – De acordo com o ofertado pela empresa os serviços passarão a ter as seguintes configurações:

a) **LOTE 01 – (ITEM 01 a 08)** – Alteração da forma de entrega do link de “**VIA RÁDIO**” para FTTH “**FIBRA ÓPTICA**”.

Upgrade de velocidade de internet.

Onde se lê:

3 megabits por segundo

Passa - se a ler:

8 megabits por segundo

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

1 – O presente termo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato Nº **007/2017/SMS** e dos serviços a serem executados de forma contínua, fundamentado no que prescreve o Art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, mediante solicitação e justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Saúde, no ofício de nº 003/2019-SMS.

2 – Justifica-se que a continuidade dos serviços faz-se necessária face que a empresa contratada atendeu satisfatoriamente as demandas administrativas no que se refere à **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE- PA**, durante o exercício de 2017 e ainda por se tratar de serviços necessários de forma contínua; mantendo-se o mesmo valor total pago em 2017 para o exercício de 2018 e para o exercício de 2019, com relevância no melhoramento do serviço fornecido, como descrito na cláusula primeira deste termo e demais Termos Aditivos anteriores.

3 – Considerando o disposto no Art. 57, II “À prestação de serviços a” serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, pelo que apresentamos a proposta abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 – Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017/SMS**, firmado em 08/03/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes.

Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte - PA, 08 de Março de 2019.

MARINALVA SOARES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

I S P MAIS TELECOM LTDA
CNPJ sob o nº 11.441.605/001-34
CONTRATADA